

**DECRETO N.º 10.255  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.238.790,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.238.790,83 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                               |                     |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00 | <u>EDUCACAO BASICA</u>        | 1.000.000,00        |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | <u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u> | 218.790,83          |
| 40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00 | <u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>  | <u>20.000,00</u>    |
| TOTAL                            |                               | <u>1.238.790,83</u> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 1.238.790,83 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0004 (Merenda União) e 500.0012 (Piso Básico Fixo), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento